



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Barro

Lei nº 08/78, de 28 de junho de 1978.

Antonio
~~Pleito~~

abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), na forma que indica:

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro-Estado de Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Barro autorizado a abrir, por Decreto, um Crédito Especial adicional ao Orçamento Vigente no valor de 10.000,00 (dez mil cruzeiros), criando o seguinte programa de trabalho:

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

13 - Saúde e Saneamento

1376 - Saneamento

1376447 - Abastecimento d'água

13764471.01 - Desapropriação de Imóveis

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras PúblicasCr\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito, são decorrentes da anulação parcial do seguinte programa de trabalho:

SECRETARIA DE FINANÇAS

03 - Administração e Planejamento

0308 - Administração Financeira

0308032 - Controle Interno

99999999.00 - Reserva de Contingência.....Cr\$10.000,00

Art. 3º - Os imóveis desapropriados na forma desta lei, destinam-se a doação à CAGECE para efeito de perfuração de poços para



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Barro

abastecimento d'água da cidade, podendo para tanto o Sr. Prefeito assinar escrituras de doação ou quaisquer outros documentos rígidos.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barro-Ceará, em 28 de junho de 1978.

Osacar Ferreira da Silva

Presidente

Gimignano Nogueira Neto

Secretario